



DECLARAÇÃO

No âmbito do processo de licenciamento integrado em curso, é solicitado a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A. que declare que a MIC (Média Instalação de Combustão) não funciona mais de 500 horas/ano, para que ao abrigo do n.º 2 do 20º artigo do Decreto-Lei nº 39/2018 não seja exigido o cumprimento dos VLE fixados no mesmo Decreto-Lei.

Assim, declara a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., para efeitos do Licenciamento Único Ambiental, que a MIC (Média Instalação de Combustão) existente nas nossas instalações, se encontra desativada, prevendo-se o seu desmantelamento até ao final do presente ano civil.

Eco Parque do Relvão
Carregueira, 19 de Setembro de 2022

o Diretor Geral
